



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.196/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR GENIVAN DE SOUZA,
TÉCNICO EM CONTABILIDADE,
MATRÍCULA SOB O N.º427, DO
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **GENIVAN DE SOUZA**, brasileiro, Técnico em Contabilidade, Funcionária Público, carga horária 40 horas, Matrícula sob o N.º 427, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo N.º 034/PMMA/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 15 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945